



AVISO DE DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO:** 175/2024-SEMINF

**REFERÊNCIA:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024- SELCO

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da Obra de Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Bonfim/RR.

O Prefeito Municipal de Bonfim/RR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no parecer técnico nº 006/2025, DECIDO PELO CONHEICIMENTO DO RECURSO apresentado pela empresa RRP CONSTRUÇÕES LTDA para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão que habilitou a empresa META EMPRENDIMENTOS – LTDA

Determino o prosseguimento da licitação.

Dê publicidade quanto esta decisão.

Bonfim-RR, 30 de janeiro de 2025



ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito de Bonfim

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**AVISO DE DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO:** 175/2024-SEMINF

**REFERÊNCIA:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024-SELCO

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da Obra de Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Bonfim/RR.

O Prefeito Municipal de Bonfim/RR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no parecer técnico nº 006/2025, DECIDO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO apresentado pela empresa RRP CONSTRUÇÕES LTDA para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão que habilitou a empresa META EMPRENDIMENTOS – LTDA

Determino o prosseguimento da licitação.  
Dê publicidade quanto esta decisão.

Bonfim-RR, 30 de janeiro de 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA  
Prefeito de Bonfim

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:**C74F58DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR NO PERÍODO DE FÉRIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bonfim - RORAIMA no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações); na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar; na Lei Municipal de criação nº. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei nº. 393 de 01 de setembro de 2022 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Considerando o Memo Nº 012/2024/CTM/Bonfim-RR datado de 16 de janeiro de 2025, no qual informa do afastamento da Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar de Bonfim, ALICE REBECA DINIZ PEIXOTO, que estará de Férias, a partir do dia 03/02/2025,

**RESOLVE:**

Convocar o primeiro suplente do Conselho Tutelar do Município de Bonfim/RR, **RACENILDO MEGIAS ROQUE**, a comparecer na Sala de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração localizada na Prefeitura Municipal de Bonfim sito à Av. João Lopes de Magalhães, s/n, Bairro: Centro deste Município, munido de seus documentos pessoais, para que ocupe provisoriamente o cargo de Conselheiro Titular em substituição a Conselheira Tutelar Titular; **ALICE REBECA DINIZ PEIXOTO**, durante o período de férias (30 dias), a contar do dia 03/02 a 03/03/2025;  
Bonfim-RR, 31 de janeiro de 2025.

**ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA**

Presidente do CMDCA  
**Portaria Nº: 026/2023**

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:**EBB35BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2024- SELCO**

Errata da publicação do Resultado Final de Licitação do Pregão Presencial Nº 059/2024- SELCO - Processo Nº 176/2024- SMED, publicado no DOM nº 2323 do dia 27 de janeiro de 2025.

**Onde lê-se:**

- Processo nº 175/2024

**Leia-se:**

- Processo nº 176/2024

BONFIM/RR, em 30 DE JANEIRO DE 2025

ROSICLEIDE RODRIGUES  
PREGOEIRA

**Publicado por:**  
Eliane Santana Santos  
**Código Identificador:**714CCB62



**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
REGIMENTO INTERNO CRIAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**REGIMENTO INTERNO**

Criação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº89 de 05 abril de 2024, resolve tornar públicas as deliberações do plenário do Conselho Municipal em sua reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2025 para criação do Regimento Interno.

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, criado pela a Lei Municipal nº 436 de 05 de abril de 2024, órgão colegiado permanente, de caráter consultivo e deliberativo de interação do governo municipal com a sociedade civil vinculado administrativamente ao departamento de Educação, Assistência Social e Saúde, que tem como objetivo propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata a referida Lei de criação e será regido por este Regimento Interno, devendo o poder público executivo viabilizar meios e assegurar-lhe condições para o pleno exercício de suas funções.

**Art. 2º** - Compete ao COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pronunciar-se sobre:

- I - As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas no Município;
- II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento municipal;
- III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades; a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

IV- A organização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo único.** Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional — COMSEA estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA